

EDITAL

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE NO CONSELHO GERAL (2025-2029)

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e do artigo 12º, secção I do Regulamento Interno da Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar, convoco todo o Pessoal Docente e Formadores em exercício de funções para eleger os seus representantes no Conselho Geral, de acordo com os seguintes termos:

- 1- A Eleição realizar-se no dia **22 de outubro de 2025**, entre as 9:30 horas e as 17.00 horas, na Biblioteca da escola.
- 2- A Assembleia Eleitoral integra todos os docentes e formadores em exercício de funções na Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar.
- 3- Para supervisionar todo o processo eleitoral e constituir-se como mesa eleitoral, será designada uma Comissão Eleitoral constituída por dois docentes, dois não docentes e dois alunos.
- 4- O mandato dos membros a eleger para o Conselho Geral é de 4 anos.
- 5- **As listas concorrentes devem obedecer aos seguintes critérios:**
 - a) Conter a indicação de 7 candidatos a membros efetivos e 7 candidatos suplentes, assegurando, na medida do possível, a representação dos diferentes níveis, ciclos e tipos de ensino, de acordo com modelo próprio a disponibilizar pelos Serviços Administrativos da Escola;
 - b) As listas dos docentes, depois de subscritas por um mínimo de dez por cento dos docentes em exercício de funções na ESSPC, deverão ser rubricadas pelos respetivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância.
 - c) As listas serão entregues até **10 dias úteis** (8 de outubro) antes do dia da respetiva Assembleia Eleitoral, à Presidente do Conselho Geral, a qual imediatamente as rubricará e fará afixar nos locais mencionados na convocatória daquela assembleia.



d) Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanhar todos os atos de eleição.

6- Compete à Comissão Eleitoral a validação das listas de candidatos docentes.

7- Todos os procedimentos e prazos para a realização do Ato Eleitoral constam da tabela anexa ao presente Edital, que dele faz parte integrante.

8- O presente Edital não dispensa a consulta da legislação aplicável, designadamente, o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, bem como do Regulamento Interno, em vigor, da Escola Secundária São Pedro da Cova, Gondomar.

Escola Secundária de São Pedro da Cova, 18 de setembro de 2025

A presidente do Conselho Geral,